

**DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 74, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.
AD REFERENDUM**

*Altera o Art. 1º, § 2º e Art. 2º da DELIBERAÇÃO
CBH ARAGUARI Nº 66, DE 20 DE AGOSTO DE
2020.*

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI – CBH ARAGUARI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Art. 28º, Inciso VII do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 66, DE 20 DE AGOSTO DE 2020, que cria o Grupo de trabalho para Enquadramento de corpos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - CBH Araguari.

CONSIDERANDO a necessidade da prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos.

DELIBERA:

Art. 1º. Pela prorrogação até 120 (cento e vinte) dias para a execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho para Enquadramento de corpos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - CBH Araguari, e a entrega do produto.

Art. 2º O GT deverá apresentar plano de trabalho, com objetivos, cronograma e previsão de custos, caso houver, no prazo de 30 dias a partir da aprovação desta Deliberação.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Araguari - MG, 20 de novembro de 2020.

MAURÍCIO MARQUES SCALON
Secretário do CBH Araguari

BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CBH Araguari

